

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2019

PRECESSO S/N

A Fauf - Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del-Rei - Fauf, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36.307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001 de 28 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação **PARA REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ufsj.edu.br/fauf>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro, cidade de São João del- Rei/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/06/2019 as 10:00h

UASG: 925626

LOCAL: Portal Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

1- DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de **reagentes químicos** para atender as demandas de todos os projetos geridos e uso interno da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas que estejam regularmente estabelecidas, e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o provedor do sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br do Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 – O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelos interessados em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades integrantes do SISG - Sistema de Serviços Gerais.

2.3 – Participação deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com os Municípios, Estados e União SUSPENSOS;

2.5.3 – Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.5.4 – Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.5 – Empresas estrangeiras que não possuem sede, filial ou representação comercial que atuem comercialmente no Brasil;

2.5.6 – Sociedades Cooperativas, considerando os termos do artigo 4º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2008, e considerando as disposições do Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho – MPT e a Advocacia Geral da União – AGU.

2.6 – Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.6.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (no sítio www.comprasnet.gov.br).

3.2 – O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FAUF, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

4 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

4.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 – Enquanto a sessão pública estiver aberta as licitantes participantes deverão estar logadas para futuras comunicações/esclarecimentos, via chat, que por ventura houver necessidade a ser feito pelo Pregoeiro, estando ciente dos prejuízos que a não observação deste procedimento poderá acarretar a sua empresa.

4.4 – A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor global sendo lançado no sistema, conforme sistemática do Registro de Preços, o valor unitário, a partir da publicação do Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso VI do art. 13º do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 – Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005 ou Lei nº 8.666/93, conforme conveniência do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

5 – DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – A licitante deverá registrar a proposta conforme disposto para modalidade Registro de Preços com descrição do objeto ofertado e o preço unitário do item, observado a quantidade estimada para a aquisição, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada;

5.1.2 – Após o registro da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou por autoridade competente do MDA;

5.1.3 – O registro da proposta de preço pela licitante implica, de forma irrevogável e irretroatável, nas seguintes declarações:

I – ciência e compromisso de que cumpre plenamente os termos do Edital e anexos, especialmente nos aspectos de habilitação e exeqüibilidade da proposta de preços;

II – ciência e compromisso de que os preços contidos na proposta apresentada incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

III – ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e anexos;

IV – validade da proposta pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.

5.2 – O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

preços propostos;

5.3 – O pregoeiro caso entenda pertinente poderá realizar diligências para sanar pequenos vícios.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 – A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o subitem 4.4, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2019, com a divulgação dos preços, de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 – Classificadas as propostas, após a abertura do pregão, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

7.2 – No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro;

7.6 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro;

7.8 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.9 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados;

7.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e será reiniciada somente após comunicação aos participantes.

7.10 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar ou convocada quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do Edital.

8 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.1.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

proposta mais bem classificada;

8.1.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.1.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.3.1 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1.4.1 – A convocação será feita automaticamente pelo sistema eletrônico à microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado a condição de ME ou EPP e que aufera os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou outro instrumento jurídico que o substitua, ou revogar a licitação.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 – Para julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço Global, sendo analisada a os valores de cada item da proposta de preços, quanto a exequibilidade e/ou inexecuibilidade.

9.2 – Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexigibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência(s) para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta (§ 5º art. 29 da IN nº 02/2008 – MPOG);

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

9.3 – Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar ou convocada, onde procederá conforme previsto na legislação;

9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.5 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços orçados pela Administração acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais ou instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou totalidade da remuneração.

9.6 – Se a proposta não for aceitável ou, ainda se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e Anexos.

9.7 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação.

10 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – Encerrada a recepção de lances, a licitante detentora do lance mais vantajoso e ou convocada deverá enviar a proposta de preços (proposta virtual), via sistema Comprasnet, devidamente adequada ao lance, nos formatos, preferencialmente, *.doc (Word 97), ou *.xls (Excel 97) ou *.pdf (Adobe Acrobat 7.0), ou *.org (BrOffice 3.2), (formatos dos programas habilitados ao Pregoeiro para análise das propostas), bem como toda a documentação de habilitação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas contado a partir da convocação do pregoeiro por meio do CHAT do Sistema Comprasnet, com posterior encaminhamento dos originais e/ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, para a Sede da Fundação sito a Praça Frei Orlando, n.: 170, Bairro Centro, São João del-Rei, Minas Gerais, CEP:36.307-352.

10.2 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como a descrição detalhada de valores, a serem utilizados eventualmente pela FAUF observando-se as seguintes disposições:

10.2.1 – Preço unitário e preço total para todos os itens constantes no Anexo I deste Edital em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.

10.2.2 – Os custos oriundos de obrigações trabalhistas deverão observar os parâmetros fixados em acordos ou convenções coletivas ou dissídio coletivo, devendo a proposta comercial da licitante indicar quais instrumentos regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupação – CBO.

10.2.3 – Quando da inexistência de sentença normativa ou lei, Acordo ou Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho, os salários e outros benefícios, poder-se-á utilizar os valores definidos com base nas práticas no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente. Nesses casos, a licitante deverá encaminhar, juntamente com as planilhas e a proposta, os documentos/informações que subsidiaram a fixação dos salários.

10.2.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

10.3 – Após o recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação, encaminhados pela licitante convocada, o pregoeiro encaminhará a área/divisão responsável pela pesquisa mercadológica/demandante do serviço para análise da exequibilidade e/ou inexecuibilidade dos valores individuais dos itens da proposta, bem como pronunciamento quanto à documentação relativa à qualificação técnica da licitante.

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

10.4 – Verificada a existência de itens da proposta de preços com valores manifestamente superiores e/ou inexequíveis ou incompatíveis com a Planilha Estimativa de Preços, Anexo I, o pregoeiro procederá conforme o subitem 10.3 deste Edital.

10.5 – Caso seja alterado e/ou confirmado os valores propostos da licitante convocada, o pregoeiro encaminhará a área competente para que se manifeste quanto ao posicionamento da licitante referente ao seu preço, onde subsidiará o pregoeiro na sua decisão de aceitar ou não a proposta da licitante.

10.6 – Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº02/2008 – MPOG);

11 – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso ou convocada, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa :

- I – habilitação jurídica
- II – à qualificação técnica
- III – à qualificação econômico-financeira;
- IV – à regularidade fiscal.
- V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.1.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

12.1.3 – A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.1.4 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será aferida:

12.1.4.1 – Com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um).

12.1.4.2 – Caso as empresas não comprovem a boa situação financeira nos moldes estabelecidos no item anterior, essas deverão comprovar o capital mínimo de 10% do montante da sua Proposta Comercial, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – A Habilitação das licitantes (regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica) poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados;

12.3 – Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.3.1 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante, conforme modelo no Anexo III - A deste Edital;

12.3.2 – Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 conforme Modelo Anexo III – B deste Edital.

12.3.3 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo III – C deste Edital. (Instrução Normativa nº 02, SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009).

12.4 – Disposições Gerais da Habilitação

12.4.1 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, para conferência pelo Pregoeiro.

12.4.3 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.4 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

12.4.5 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver a necessidade de envio de anexos ou outros documentos deverão ser enviados para o e-mail comprasfauf3@ufsj.edu.br (scaneados), no prazo definido no subitem 10.1 ou outro, caso o Pregoeiro entenda necessário, após solicitação pelo sistema eletrônico.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

também impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf3@ufs.br, no horário das 9h30m às 17h30m, de segunda-feira a sexta-feira.

13.1.1 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas fora dos prazos legais.

13.1.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área demandante do objeto (se for o caso), decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora do recebimento do mesmo.

13.1.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf3@ufs.br, no horário das 9h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

14- DOS RECURSOS/VISTAS AO PROCESSO

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na desistência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da FAUF, a Rua Frei Estevão, n.:xxxxxx, Bairro Centro, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

14.4.1 – As vistas aos autos e/ou cópias deverão ser solicitadas via formulário fornecido pela FAUF, a qual será submetida a autorização do Presidente da FAUF;

14.4.2 – Após a devida autorização de vistas ao processo será agendado, junto ao requerente, data e hora para disponibilização do processo a qual também será designado servidor responsável para acompanhamento;

14.4.3 – Caso seja solicitado cópia de quaisquer partes dos autos, também será necessário a devida formalização via formulário fornecido pela FAUF, a qual será submetida à autorização do Presidente, e se for o caso o devido pagamento dos custos das cópias;

14.4.4 – Em casos especiais e devidamente justificado os referidos pedidos de vistas e/ou cópias poderão ser solicitados a manuscrito, onde também deverá ser autorizado pela autoridade da FAUF.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Certame.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. 16.1 – A Contratada comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas na Cláusula Décima –

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Das Obrigações da Contratada constantes do ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2. 17.1 – A FAUF comprometer-se-á a cumprir as obrigações relacionadas na Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante, constantes no ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 – Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será formalizado instrumento de contrato, entre a licitante vencedora do Pregão e a FAUF, referente a prestação dos serviços objeto deste Edital, onde será especificado todos os itens necessários para execução do objeto licitado.

18.2 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário da FAUF a ser nomeado, o qual anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, e atestará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s), para fins de pagamento.

18.3 – A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o Contrato ou retirar o instrumento jurídico que o substitua, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Pregão.

18.4 - O prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAUF.

18.5 – Como condição de celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

18.5.1 – A Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF efetuará consulta para verificar se a Contratada está em situação regular perante o SICAF e CADIN, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

18.6 – Na hipótese de a licitante vencedora não atender à condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato, ou outro instrumento que o substitua, sem apresentar pertinente justificativa, a FAUF convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no Decreto n.º. 5.450/2005, Art. 27, §§ 2º e 3º, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo não cumprimento dos compromissos assumidos no certame.

19 – DA GARANTIA

3. 19.1 – A Contratada comprometer-se-á a prestar garantia de cumprimento das obrigações principais e acessórias nos termos do ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

20 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

20.1 – Os itens apresentados na Planilha constante dos Anexos deste Edital são meramente estimativos, e serão utilizados de acordo com a necessidade e interesse da Administração, quando da realização de cada evento.

20.3 – Para execução dos serviços objeto do presente Edital, estima-se o valor da tabela constante do anexo I - Termo de Referência para o período de 12 meses, que poderá ser utilizado de acordo com a demanda da

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

FAUF.

21 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, e pela manifestação expressa das partes, pela sua prorrogação.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos geridos pela FAUF-Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del Rei.

22.2 – A FAUF se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

23. DA FISCALIZAÇÃO

4. 23.1 – A fiscalização e a gestão do Contrato se darão de acordo com as disposições constantes no ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. 24.1 – As condições de pagamento referentes à execução dos serviços objeto desta licitação estão dispostas de acordo com o estabelecido no ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

24.2 - A efetivação do pagamento está condicionado ao recebimento das mercadorias em conformidade com o solicitado.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 25.1.1 – não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2 – apresentar documentação falsa;
- 25.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5 – não mantiver a proposta;
- 25.1.6 – comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.7 – cometer fraude fiscal.

25.2 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.2.1 – Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do licitante;

25.2.2 – Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

25.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.7 – As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26 – DO REPACTUAÇÃO

6. 26.1 – Os preços contratados poderão ser repactuados nos termos do ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo.

27 – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

27.1 – A descrição dos itens a serem adquiridos está disposta no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Fica assegurado a FAUF o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.5 – A licitação não implica proposta de contrato por parte da FAUF.

28.6 – Até assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, poderá a licitante ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a FAUF tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

28.7 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FAUF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-

FAUF – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAUF.

28.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

28.12 – Demais informações necessárias se encontram nos anexos deste Edital.

29 – DO FORO

29.1 – O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o foro da Comarca de São João del-Rei, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30 – DOS ANEXOS

30.1 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

São João del-Rei/MG, de de 2019.

Pregoeira

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

I.1 Os materiais requisitados serão destinados a atender todas as demandas da Fundação de Apoio à Universidade federal de São João del Rei. As descrições técnicas e quantitativos, leva em consideração o atendimento das necessidades dessas demandas dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. O quantitativo de cada material e sua utilização foi baseado na média dos anos anteriores em adição ao quantitativo relacionado à defasagem desses materiais.

2. OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes químicos para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei.

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1.	2-BUTANOL PA: Álcool Butílico, líquido límpido, incolor, odor forte característico, 74,12 g/mol, C ₄ H ₉ OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 14898-79-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	80,17	8.017,00
2.	ACETATO DE CHUMBO: cristal	Frasco com 500g	100	27,99	2.799,00
3.	ACETATO DE AMÔNIO: NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , cristal branco, 77,08 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 631- 61-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	100	20,87	2.087,00
4.	ACETATO DE ETILA: líquido incolor, límpido, inflamável, pureza mínima de 99,5%, CH ₃ CO ₂ C ₂ H ₅ , 88,11 g/mol, reagente P.A. ACS, CAS 141-78-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	46,52	4.652,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

5.	ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO: cristal incolor, CH ₃ COONa.3H ₂ O, 136,08 g/mol, pureza mínima de 99,5%, CAS 6131-90-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1 Quilograma	100	32,17	3.217,00
6.	ACETATO DE SÓDIO: fino composto de cristais brancos ou incolores, CH ₃ COONa ANIDRO, 82,03 g/mol, pureza mínima de 99%, REAGENTE P.A., CAS 127-09-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	100	24,00	2.400,00
7.	ACETATO DE ZINCO: cristais ou grânulos brancos, (CH ₃ COO) ₂ ZN.2H ₂ O, 219,49 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 5970-45-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250g	100	11,65	1.165,00
8.	ACETATO DE ZINCO: cristais ou grânulos brancos, (CH ₃ COO) ₂ ZN.2H ₂ O, 219,49 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 5970-45-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	100	45,00	4.500,00
9.	ACETONA P.A., líquido límpido, transparente, fórmula molecular C ₃ H ₆ O, 58,08 gr/mol, CAS 67-64-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	34,55	3.455,00
10.	ACETONITRILA: líquido incolor, límpido, odor de éter, 41,05 g/mol, CH ₃ CN, pureza mínima de 99,9%, reagente p/ HPLC, CAS 75-05-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	55,57	5.557,00
11.	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA: límpido, transparente, 60,05 g/mol, Fórmula: C ₂ H ₄ O ₂ , pureza mínima 99,7%, CAS 64- 19-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	28,70	2.870,00
12.	ÁCIDO BÓRICO: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, 61,83 g/mol, H ₃ BO ₃ , pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., CAS 10043-35-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	100	25,50	2.550,00
13.	ÁCIDO CÍTRICO: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, 192,12 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A. ACS, CAS 77-92-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	100	25,49	2.549,00
14.	ÁCIDO CLORÍDRICO: líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, 36,46 g/mol, HCL, teor mínimo de 37%, pureza mínima de 99%, reagente P.A. / ACS, CAS 7647- 01-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	24,49	2.449,00
15.	ÁCIDO FOSFOMOLIBDICO, fórmula química: H ₃ PMo ₁₂ O ₄₀ , massa molar: 1.825,25 g/mol, estado físico: sólido, aparência: cristais amarelos, odor: inodoro. CAS: 51429- 74-4,	Frasco com 25g	50	33,24	1.662,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	reagente PA. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
16.	ÁCIDO FOSFÓRICO: líquido incolor, inodoro, H ₃ PO ₄ , 98,00 g/mol, teor mínimo de 85%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 7664-38-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	24,92	2.492,00
17.	ÁCIDO GLUTÂMICO: pó branco cristalino, 147,13 g/mol, C ₅ H ₉ NO ₄ (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), pureza mínima de 99%, CAS 56-86-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100g	50	24,54	1.227,00
18.	ÁCIDO GLUTÂMICO: pó branco cristalino, 147,13 g/mol, C ₅ H ₉ NO ₄ (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), pureza mínima de 99%, CAS 56-86-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	50	62,00	3.100,00
19.	ÁCIDO NÍTRICO: aspecto físico líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante, fórmula química HNO ₃ , peso molecular 63,01, grau de pureza teor mínimo de 65%, característica adicional reagente PA, CAS 7697-37-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	150	78,57	11.785,50
20.	ÁCIDO PÍCRICO: 2,4,6-(NO ₂) ₃ C ₆ H ₂ OH, pó cristalino amarelo, inodoro, 229,11 g/mol, pureza mínima de 99% em base anidra, reagente P.A, CAS 88-89-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	305,36	15.268,00
21.	ÁCIDO PROPANOICO PA: Líquido, CAS 79-09-4, fórmula química (CH ₃ CH ₂ COOH), massa molar 74.08 g/mol, pureza mínima de 99,5%. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	50	200,43	10.021,50
22.	ÁCIDO ROSÓLICO, cristais avermelhados, inodoro, (C ₁₉ H ₁₄ O ₃), 290,32 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 603-45-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100g	50	89,82	4.491,00
23.	ÁCIDO SUCCÍNICO, C ₄ H ₆ O ₄ , pó branco cristalino, 118,09 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente ACS, CAS 110- 15-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100g	50	115,00	5.750,00
24.	ÁCIDO SUCCÍNICO, C ₄ H ₆ O ₄ , pó branco cristalino, 118,09 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente ACS, CAS 110- 15-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	50	249,00	12.450,00
25.	ÁCIDO SULFÂMICO: cristal branco ou incolor, inodoro, corrosivo, H ₂ NSO ₃ H, 97,09 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 5329-14-6. Validade na data da entrega:	Frasco com 500g	100	10,40	1.040,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
26.	ÁCIDO SULFÂMICO: cristal branco ou incolor, inodoro, corrosivo, H ₂ NSO ₃ H, 97,09 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 5329-14-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1 Quilograma	50	34,70	1.735,00
27.	ÁCIDO SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, H ₂ SO ₄ , 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-93-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	64,64	6.464,00
28.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS: Ácido tricloroacético, cristais brancos, CCL ₃ COOH, 163,39 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 76-03-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100g	50	30,40	1.520,00
29.	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA-ACS: Ácido tricloroacético, cristais brancos, CCL ₃ COOH, 163,39 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 76-03-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500g	50	91,82	4.591,00
30.	Agar sal manitol. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	229,00	22.900,00
31.	ÁLCOOL ETÍLICO PA: uso laboratorial, teor mínimo: 99,5%, CAS 64-17-5, Fórmula: CH ₃ CH ₂ OH, Sinônimo: Etanol <i>Absoluto</i> , Bombona 200L. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Bombona de 200L	10	1.105,00	11.050,00
32.	ÁLCOOL ETÍLICO: aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5 ° gl (99,5% v/v a 20 °c), fórmula química c ₂ h ₅ oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 99,2 ° inpm (99,2% p/p), característica adicional anidro, absoluto, número de referência química CAS 64-17-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	200	13,46	2.692,00
33.	ÁLCOOL ETÍLICO: aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, Fórmula: C ₂ H ₆ O; hidratado, 70° INPM. Sinônimo: álcool etílico 70 %. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	200	5,99	1.198,00
34.	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: Álcool propílico, líquido límpido, incolor, odor característico, (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO ou ISO-PROPANOL), 60,10 g/mol, pureza mínima de 99,5%, CAS 67-63-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	35,72	3.572,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

35.	ÁLCOOL METÍLICO: aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente PA, CAS 67-56-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	37,83	3.783,00
36.	AMIDO: pó fino branco a esbranquiçado, inodoro, (C ₆ H ₁₀ O ₅)N, reagente P.A., CAS 9005-84-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500 g	50	10,81	540,50
37.	ANILINA PA: Anilina, líquido oleoso, incolor, 93,13 g/mol, C ₆ H ₇ N, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS, CAS 62-53-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	188,09	18.809,00
38.	ARSENITO DE SÓDIO: PA (98%), CAS 7784-46-5, pó, pureza mínima de 98%, fórmula molecular: NaAsO ₂ , peso molecular: 129.91. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 250 g	100	222,94	22.294,00
39.	ARSENITO DE SÓDIO: PA (98%), CAS 7784-46-5, pó, pureza mínima de 98%, fórmula molecular: NaAsO ₂ , peso molecular: 129.91. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	590,00	59.000,00
40.	AZIDA SÓDICA, NaN ₃ , 65,01 g/mol, pó branco cristalino ou cristal incolor, inodoro. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500 g	100	126,17	12.617,00
41.	BICARBONATO DE SÓDIO: (NaHCO ₃), grau alimentício com laudo de pureza. Aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/mol. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	16,29	1.629,00
42.	BICARBONATO DE SÓDIO: (NaHCO ₃), grau alimentício com laudo de pureza. Aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/mol. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 1000g	100	31,99	3.199,00
43.	BIFTALATO DE POTÁSSIO: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, 204,23 g/mol, HOOC-C ₆ H ₄ COOK, pureza mínima de 99,5%, CAS 877-24-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	41,85	4.185,00
44.	BISMUTATO DE SÓDIO: pó amarelo castanho, inodoro, higroscópico, NABIO ₃ , 279,97 g/mol, teor mínimo de 80%, CAS 12232-99-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 100g	100	128,02	12.802,00
45.	BISSULFATO DE POTÁSSIO: pó branco, inodoro, KHSO ₄ , 136,17 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7646-	Frasco 1000g	100	22,08	2.208,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	93-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
46.	BROMETO DE POTÁSSIO: cristal incolor ou esbranquiçado, inodoro, 119 g/mol, KBR, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7758-02-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 250g	100	69,65	696,50
47.	BROMETO DE POTÁSSIO: cristal incolor ou esbranquiçado, inodoro, 119 g/mol, KBR, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7758-02-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 1000g	100	159,90	15.990,00
48.	CAFEÍNA: aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química C ₈ H ₁₀ N ₄ O ₂ anidro, peso molecular 194,19 g/mol, pureza mínima de 98 %. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 100g	100	170,00	17.000,00
49.	CARBONATO DE AMÔNIO: cristal incolor ou pó branco, odor característico, 96,09 g/mol, (NH ₄) ₂ CO ₃ , pureza mínima de 99% (teor mínimo de 30% de amônia), reagente P.A., CAS 506-87-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 250g	100	87,29	8.729,00
50.	CARBONATO DE AMÔNIO: cristal incolor ou pó branco, odor característico, 96,09 g/mol, (NH ₄) ₂ CO ₃ , pureza mínima de 99% (teor mínimo de 30% de amônia), reagente P.A., CAS 506-87-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	170,39	17.039,00
51.	CARBONATO DE CÁLCIO: precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, 100,09 g/mol, CaCO ₃ , pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS, CAS 471-34-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	12,21	1.221,00
52.	CARBONATO DE SÓDIO: pó branco, higroscópico, inodoro (BARRILHA LEVE), Na ₂ CO ₃ ANIDRO, 105,99 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 497-19-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	15,40	1540,00
53.	CARVÃO ATIVADO: aspecto físico pó preto, inodoro, peso molecular 12,01, fórmula química c, grau de pureza mínima de 90%, característica adicional reagente P.A., CAS 7440-44-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Pacote 1kg	100	19,81	1.981,00
54.	Celite-545 P.A Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	21,90	2.190,00
55.	CIANOCOBALAMINA: vitamina B12, comprimidos de 500 mcg cada. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo	Frasco com 100 comprimidos	100	44,80	4.480,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	total de validade do produto.				
56.	CICLOHEXANOL: líquido incolor, higroscópico, odor característico, 100,16 g/mol, C ₆ H ₁₁ OH, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 108-93-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	224,83	22.483,00
57.	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO: Cristal fino, 294,1 g/mol, C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 68-04-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 250g	100	17,10	1.710,00
58.	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO: Cristal fino, 294,1 g/mol, C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 68-04-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	100	35,95	3.595,00
59.	CLORETO DE AMÔNIO: pó branco, cristalino, inodoro, 53,49 g/mol, NH ₄ Cl, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., CAS 12125-02-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 500g	50	18,67	933,50
60.	CLORETO DE AMÔNIO: pó branco, cristalino, inodoro, 53,49 g/mol, NH ₄ Cl, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., CAS 12125-02-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 1000g	50	32,58	1.629,00
61.	CLORETO DE BÁRIO: pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, BaCl ₂ .2H ₂ O, 244,27 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 10326-27-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 1000g	100	68,00	6.800,00
62.	CLORETO DE CÁLCIO: pó, granulado ou cristal incolor a esbranquiçado, CaCl ₂ ANIDRO, 110,99 g/mol, pureza mínima de 97%, CAS 10043-52-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco 1000g	100	46,83	4.683,00
63.	Cloreto de Césio (anidro 99,9%). Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100g	20	1.250,00	25.000,00
64.	CLORETO DE COBALTO II: cristal rosa a vermelho, odor leve penetrante, 237,93 g/mol, CoCl ₂ .6H ₂ O, pureza mínima de 98 %, reagente P.A. CAS 7791-13-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	114,76	11.476,00
65.	CLORETO DE ESTANHO: cristal incolor, leve odor de cloro, SnCl ₂ .2H ₂ O (DIHIDRATADO), 225,63 g/mol, pureza mínima de 98%, P.A., CAS 10025-69-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	93,39	9.339,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

66.	CLORETO DE ESTANHO: cristal incolor, leve odor de cloro, $\text{SNCL}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ (DIHIDRATADO), 225,63 g/mol, pureza mínima de 98%, P.A., CAS 10025-69-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	162,66	16.266,00
67.	CLORETO DE FERRO: pó cristalino, marrom amarelado, $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente ACS, CAS 10025-77-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	50	41,23	2.061,50
68.	CLORETO DE FERRO: pó cristalino, marrom amarelado, $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente ACS, CAS 10025-77-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	57,91	2.895,50
69.	CLORETO DE FERRO: pó cristalino, marrom amarelado, $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, 270,30 g/mol, pureza mínima de 97%, reagente ACS, CAS 10025-77-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1.000g	50	91,20	4.560,00
70.	CLORETO DE MANGANÊS(II) TETRAHIDRATADO: Fórmula Molecular: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, CAS 13446-34-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100g	50	71,57	3.578,50
71.	CLORETO DE MANGANÊS(II) TETRAHIDRATADO: Fórmula Molecular: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, CAS 13446-34-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	50	141,91	7.095,50
72.	CLORETO DE MANGANÊS(II) TETRAHIDRATADO: Fórmula Molecular: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, CAS 13446-34-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	259,26	12.963,00
73.	CLORETO DE POTÁSSIO, aspecto físico pó ou cristal branco, inodoro, fórmula química KCl , massa molecular 74,55, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente PA, CAS 7447-40-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1 kg	150	38,50	5.775,00
74.	CLORETO DE SÓDIO: NaCl , pó cristalino branco ou cristais incolores, 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, CAS 7647-14-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	150	6,46	969,00
75.	CLORETO DE SÓDIO: NaCl , pó cristalino branco ou cristais incolores, 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, CAS 7647-14-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1 kg	100	10,40	1.040,00
76.	CLORETO DE MAGNÉSIO: $\text{MgCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (HEXAHIDRATADO), cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, 203,31 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7791-18-6. Validade na data da entrega:	1 kg	100	25,39	2.539,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
77.	CLOROFÓRMIO: PA, aspecto físico líquido claro, incolor, odor forte característico, peso molecular 119,38, fórmula química CHCl_3 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., CAS 67-66-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	56,09	5.609,00
78.	CROMATO DE POTÁSSIO: pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, K_2CRO_4 ANIDRO, 194,19 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7789-00-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	67,60	6.760,00
79.	DIACETATO DE FLUORESCÉINA: pó fino, cristalino, branco, 416,39 g/mol, $\text{C}_{24}\text{H}_{16}\text{O}_7$, pureza mínima de 97%, CAS 596-09-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5g	100	81,40	8.140,00
80.	DICLOROFUORESCÉINA: corante, diclorofluoresceína, CAS 76-54-0, pó. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 25g	100	465,00	46.500,00
81.	DICROMATO DE POTÁSSIO: pó fino, cristalino, cor laranja, $\text{K}_2\text{CR}_2\text{O}_7$, 294,18 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7778-50-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	42,11	4.211,00
82.	DICROMATO DE POTÁSSIO: pó fino, cristalino, cor laranja, $\text{K}_2\text{CR}_2\text{O}_7$, 294,18 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7778-50-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	133,40	13.340,00
83.	DIETILAMINA. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100g	100	76,64	7.664,00
84.	DIMETILSULFOXIDO: Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000ml	100	161,57	16.157,00
85.	DIMETILGLIOXIMA: pó esbranquiçado, $\text{C}_4\text{H}_8\text{N}_2\text{O}_2$, 116,12 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 95-45-4. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 25g	100	32,59	3.259,00
86.	DIMETILGLIOXIMA: pó esbranquiçado, $\text{C}_4\text{H}_8\text{N}_2\text{O}_2$, 116,12 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 95-45-4. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 100g	100	75,55	7.555,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

87.	DIÓXIDO DE SILÍCIO: SiO ₂ , PA 99%: Também conhecida como sílica para uso em biologia molecular. Fórmula: SiO ₂ . PM 60,08. Apresentação física: pó branco. Partículas de 0,5 a 10 micrômetros. Número de referência química cas 7631-86-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Fresco de 1000g	100	58,40	5.840,00
88.	DITIZONA – DIFENILTIOCARBAZONA: pó cristalino marron escuro, inodoro, C ₁₃ H ₁₂ N ₄ S (DITIZONA), 256,33 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 60-10-6. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 5g	100	46,14	4.614,00
89.	DITIZONA – DIFENILTIOCARBAZONA: pó cristalino marron escuro, inodoro, C ₁₃ H ₁₂ N ₄ S (DITIZONA), 256,33 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 60-10-6. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 25g	100	285,78	28.578,00
90.	ÉTER DE PETRÓLEO: aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., CAS 8032-32-4. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 3 anos na data de entrega.	Litro	100	60,25	6.025,00
91.	ÉTER DETÍLICO, composição química C ₂ H ₅ , aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%, peso molecular 74,12, característica adicional reagente P.A. anidro, CAS 60-29-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	92,35	9.235,00
92.	FENANTROLINA MONOHIDRATADA PA (90%), CAS 5144-89-8 - 1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), pó esbranquiçado, cristalino, odor fraco, 198,22 g/mol, C ₁₂ H ₈ N ₂ .H ₂ O (MONOHIDRATADA), pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 5144-89-8. validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 5g	100	54,00	5.400,00
93.	FENANTROLINA MONOHIDRATADA PA (90%), CAS 5144-89-8 - 1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), pó esbranquiçado, cristalino, odor fraco, 198,22 g/mol, C ₁₂ H ₈ N ₂ .H ₂ O (MONOHIDRATADA), pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 5144-89-8. validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 25g	100	147,00	14.700,00
94.	FENOLFTALEÍNA: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , 318,33 g/mol, cristal branco a levemente amarelado, reagente P.A., CAS 77-09-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 25g	100	26,46	2.646,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

95.	FENOLFTALEÍNA: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , 318,33 g/mol, cristal branco a levemente amarelado, reagente P.A., CAS 77-09-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	123,38	12.338,00
96.	FENOLFTALEÍNA: C ₂₀ H ₁₄ O ₄ , 318,33 g/mol, cristal branco a levemente amarelado, reagente P.A., CAS 77-09-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	234,56	23.456,00
97.	FERRICIANETO DE POTÁSSIO: pó cristalino vermelho brilhante, K ₃ FE(CN) ₆ , 329,25 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS, CAS 13746-66-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	59,37	5.937,00
98.	FERRICIANETO DE POTÁSSIO: pó cristalino vermelho brilhante, K ₃ FE(CN) ₆ , 329,25 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS, CAS 13746-66-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	126,57	12.657,00
99.	FERROCIANETO DE POTÁSSIO: cristal amarelo, K ₄ FE(CN) ₆ .3H ₂ O (TRIHIDRATADO), 422,39 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 14459-95-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	105,00	10.500,00
100.	FLUORETO DE SÓDIO: pó cristalino branco, inodoro, NAF, 41,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A, CAS 7681-49-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	37,50	3.750,00
101.	FLUORETO DE SÓDIO: pó cristalino branco, inodoro, NAF, 41,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A, CAS 7681-49-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1kg	100	48,00	4.800,00
102.	FOSFATO DE POTÁSSIO: pó branco cristalino, inodoro, K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), 174,18 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7758-11-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	40,67	4.067,00
103.	FOSFATO DE POTÁSSIO: pó branco cristalino, inodoro, K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), 174,18 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7758-11-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	76,54	7.654,00
104.	FOSFATO DE SÓDIO: aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química NaH ₂ PO ₄ (monobásico anidro), massa molecular 119,98, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente PA, CAS 7558-80-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1kg	100	59,92	5.992,00

**FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

105.	GLICEROL: (glicerina) líquido viscoso, incolor, higroscópico, inodoro, fórmula química C ₃ H ₈ O ₃ , peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, CAS: 56-81-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	41,82	4.182,00
106.	GUAIACOL 1% (v/v) solução alcoólica. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	64,00	6.400,00
107.	HEXANO PA: líquido transparente, 86,18 g/mol, C ₆ H ₁₄ (N- HEXANO), pureza mínima de 95%, CAS 110-54-3. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Litro	100	30,02	3.002,00
108.	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, 35,05 g/mol, NH ₄ OH, teor de NH ₃ entre 28 e 30%, em solução aquosa, reagente P.A., CAS 1336-21-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	39,21	3.921,00
109.	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, 56,11 g/mol, KOH, teor mínimo de 85%, reagente P.A., CAS 1310-58-3. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 1000 g	100	40,52	4.052,00
110.	HIDRÓXIDO DE SÓDIO: NaOH, em escamas 100% hidróxido de sódio, em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas, 40 g/mol, NaOH, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 1310-73-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 25 g	100	16,90	1.690,00
111.	HIDRÓXIDO DE SÓDIO: NaOH, em escamas 100% hidróxido de sódio, em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas, 40 g/mol, NaOH, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 1310-73-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 1000 g	100	32,80	3.280,00
112.	HIPOCLORITO DE SÓDIO (entre 10-12%). Pureza: 10-12%; Líquido amarelado; Odor característico de cloro; Densidade 1,0-1,1 g/cm ³ ; PF ND°C; PE 110°C (a 760 mmHg); CAS 7681-52-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	7,60	760,00
113.	IODATO DE POTÁSSIO: pó cristalino branco e inodoro, 214 g/mol, KIO ₃ ANIDRO, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7758-05-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	184,01	18.401,00
114.	IODETO DE POTÁSSIO: pó branco, cristalino, inodoro, KI, 166,01 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7681-11-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100g	50	79,47	3.973,50

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

115.	IODETO DE POTÁSSIO: pó branco, cristalino, inodoro, KI, 166,01 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7681-11-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	187,50	9.375,00
116.	IODO: concentração a 10%, forma farmacêutica tintura. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	74,59	7.459,00
117.	NITRATO DE FERRO III (NITRATO FÉRRICO): cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos, 404,00 g/mol, $FE(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (FERRO III NONAHIDRATADO), pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7782-61-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	100	68,41	6.841,00
118.	NITRATO DE ALUMÍNIO: cristais brancos, 375,13 g/mol, $AL(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (NONAHIDRATADO), pureza mínima de 98,5%, reagente P.A ACS, CAS 7784-27-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	100	28,43	2.843,00
119.	NITRATO DE ALUMÍNIO: cristais brancos, 375,13 g/mol, $AL(NO_3)_3 \cdot 9H_2O$ (NONAHIDRATADO), pureza mínima de 98,5%, reagente P.A ACS, CAS 7784-27-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500 g	100	61,00	6.100,00
120.	NITRATO DE BÁRIO: cristal branco, inodoro, $BA(NO_3)_2$, 261,34 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10022-31-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	100	56,20	5.620,00
121.	NITRATO DE BÁRIO: cristal branco, inodoro, $BA(NO_3)_2$, 261,34 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10022-31-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500 g	100	143,00	14.300,00
122.	NITRATO DE BISMUTO III: cristal branco, higroscópico, $BI(NO_3)_3 \cdot 5H_2O$ (PENTAHIDRATADO), 485,07 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10035-06-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	100	207,00	20.700,00
123.	NITRATO DE CÁDMIO: pó branco, inodoro, $CD(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), 308,48 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10022-68-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	50	211,00	10.550,00
124.	NITRATO DE CÁLCIO: cristal branco, inodoro, higroscópico, $CA(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), 236,15 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 13477-34-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade	Frasco com 500 g	100	16,67	1.667,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	do produto.				
125.	NITRATO DE CÁLCIO: cristal branco, inodoro, higroscópico, $Ca(NO_3)_2 \cdot 4H_2O$ (TETRAHIDRATADO), 236,15 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 13477-34-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 1000 g	100	33,35	3.335,00
126.	NITRATO DE COBALTO: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, $Co(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (COBALTO II) - HEXAHIDRATADO, 291,03 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10026-22-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 100 g	100	110,00	11.000,00
127.	NITRATO DE COBALTO: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, $Co(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (COBALTO II) - HEXAHIDRATADO, 291,03 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10026-22-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	50	192,60	9.630,00
128.	NITRATO DE NÍQUEL II: cristal verde higroscópico, 290,81 g/mol, $Ni(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (hexahidratado), pureza mínima de 97%, reagente P.A., CAS 13478-00-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500 g	50	82,50	4.125,00
129.	NITRATO DE SÓDIO: cristal branco, inodoro, higroscópico, $NaNO_3$, 84,99 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7631-99-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1 kg	100	28,90	2.890,00
130.	Oleo Mineral – 1 Litro. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Litro	100	66,00	6.660,00
131.	OXALATO DE SÓDIO: finos cristais brancos, inodoros, $Na_2C_2O_4$, 134,01 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 62-76-0. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500 g	50	57,80	2.890,00
132.	ÓXIDO DE MAGNÉSIO: pó fino, leve, branco, inodoro, 40,30 g/mol, MGO, pureza mínima de 95%, reagente P.A., CAS 1309-48-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 250 g	50	36,05	1.802,50
133.	ÓXIDO DE MAGNÉSIO: pó fino, leve, branco, inodoro, 40,30 g/mol, MGO, pureza mínima de 95%, reagente P.A., CAS 1309-48-4. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco com 500 g	50	49,06	2.453,00
134.	Periodato de Sódio. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100g	50	160,00	8.000,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

135.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: líquido incolor, instável, corrosivo, fórmula química: H ₂ O ₂ , peso molecular: 34,01 g/mol, concentração de 35%, CAS 7722-84-1. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000 mL	50	19,20	960,00
136.	Pó de Grafite (grafite poder) – 1KG. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	1kg	50	25,00	1.250,00
137.	RESORCINA P.A. (Resorcinol) (C₆H₆O₂) - Resorcinol (benzeno-1,3-diol), pó branco, cristalino, odor característico, C₆H₆O₂, 110,11 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 108-46-3. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 100g	50	30,80	1.540,00
138.	SACAROSE PA-ACS, C₁₂H₂₂O₁₁, 342,29 g/mol, pó branco cristalino, inodoro. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	26,79	1.339,50
139.	SACAROSE PA-ACS, C₁₂H₂₂O₁₁, 342,29 g/mol, pó branco cristalino, inodoro. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	50	37,01	1.850,50
140.	SÍLICA GEL AZUL PA: Composição: Sílica amorfa (SiO ₂), silicato de sódio e cloreto de cobalto (quando azul). CAS 112926-00-8. Aspecto: Pérolas irregulares de coloração azul, inodoras. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	45,37	4.537,00
141.	SORO FETAL BOVINO ESTÉRIL/FILTRADO	500ml	200	250,00	50.000,00
142.	SULFANILAMIDA PA (98%): CAS 63-74-1, 172,21 g/mol, pó branco, inodoro, C ₆ H ₈ N ₂ O ₂ S, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 63-74-1. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 100g	100	66,10	6.610,00
143.	SULFANILAMIDA PA (98%): CAS 63-74-1, 172,21 g/mol, pó branco, inodoro, C ₆ H ₈ N ₂ O ₂ S, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 63-74-1. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco de 500g	100	289,89	28.989,00
144.	SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECALDRATADO: cristal incolor, inodoro, AL ₂ (SO ₄) ₃ .18H ₂ O (octadecahidratado), 666,43 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7784-31-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	50	31,78	1.589,00
145.	SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECALDRATADO: cristal incolor, inodoro, AL ₂ (SO ₄) ₃ .18H ₂ O (octadecahidratado), 666,43 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7784-	Frasco de 500g	50	51,29	2.564,50

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	31-8. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
146.	SULFATO DE AMÔNIO: (NH ₄) ₂ SO ₄ , 132,14 g/mol, finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 7783-20-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	18,38	1.838,00
147.	SULFATO DE AMÔNIO: (NH ₄) ₂ SO ₄ , 132,14 g/mol, finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 7783-20-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	21,38	2.138,00
148.	SULFATO DE AMÔNIO: (NH ₄) ₂ SO ₄ , 132,14 g/mol, finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 7783-20-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	27,42	2.742,00
149.	SULFATO DE AMÔNIO: (NH ₄) ₂ SO ₄ , 132,14 g/mol, finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 7783-20-2. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	100	98,58	9.858,00
150.	SULFATO DE MAGNÉSIO: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, MGSO ₄ anidro, 120.37 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7487-88-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	14,71	1.471,00
151.	SULFATO DE MAGNÉSIO: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, MGSO ₄ anidro, 120.37 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7487-88-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	17,11	1.711,00
152.	SULFATO DE MAGNÉSIO: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, MGSO ₄ anidro, 120.37 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 7487-88-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	100	60,25	6.025,00
153.	SULFATO DE MANGANÊS II (OSO): 169,02 g/mol, pó fino, rosa pálido, higroscópico, MNSO ₄ .H ₂ O (monohidratado), pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10034-96-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	50	23,57	1.178,50
154.	SULFATO DE MANGANÊS II (OSO): 169,02 g/mol, pó fino, rosa pálido, higroscópico, MNSO ₄ .H ₂ O (monohidratado), pureza mínima de 98%,	Frasco de 500g	50	30,69	1.534,50

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	reagente P.A., CAS 10034-96-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.				
155.	SULFATO DE MANGANÊS II (OSO): 169,02 g/mol, pó fino, rosa pálido, higroscópico, MNSO ₄ .H ₂ O (monohidratado), pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10034-96-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	50	42,92	2.146,00
156.	SULFATO DE MANGANÊS II (OSO): 169,02 g/mol, pó fino, rosa pálido, higroscópico, MNSO ₄ .H ₂ O (monohidratado), pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 10034-96-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	50	168,46	8.423,00
157.	SULFATO DE PRATA: cristal branco, inodoro, 311,83 g/mol, AG ₂ SO ₄ , pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10294-26-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 25g	100	155,83	15.583,00
158.	SULFATO DE PRATA: cristal branco, inodoro, 311,83 g/mol, AG ₂ SO ₄ , pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10294-26-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 50g	100	300,27	30.027,00
159.	SULFATO DE PRATA: cristal branco, inodoro, 311,83 g/mol, AG ₂ SO ₄ , pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10294-26-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 100g	50	589,15	58.915,00
160.	SULFATO DE PRATA: cristal branco, inodoro, 311,83 g/mol, AG ₂ SO ₄ , pureza mínima de 99%, reagente P.A., CAS 10294-26-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	2.786,38	139.319,00
161.	SULFATO DE SÓDIO: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, 142,04 g/mol, NA ₂ SO ₄ anidro, pureza mínima DE 98%, CAS 7757-82-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	37,53	3.753,00
162.	SULFATO DE SÓDIO: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, 142,04 g/mol, NA ₂ SO ₄ anidro, pureza mínima DE 98%, CAS 7757-82-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	53,56	5.356,00
163.	SULFATO DE SÓDIO: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, 142,04 g/mol, NA ₂ SO ₄ anidro, pureza mínima DE 98%, CAS 7757-82-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	96,41	9.641,00
164.	SULFATO DE SÓDIO: finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, 142,04 g/mol, NA ₂ SO ₄ anidro, pureza mínima DE 98%, CAS 7757-82-6. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do	Frasco de 5000g	50	235,56	11.778,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	produto.				
165.	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO: Fórmula molecular: $\text{FeH}_2\text{ON}_2\text{O}_{14}\text{S}_2$, Massa molar: 392,14 g/mol, Aparência: sólido azul esverdeado PA (98%), CAS 7783- 85-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	13,43	1.343,00
166.	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO: Fórmula molecular: $\text{FeH}_2\text{ON}_2\text{O}_{14}\text{S}_2$, Massa molar: 392,14 g/mol, Aparência: sólido azul esverdeado PA (98%), CAS 7783- 85-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	19,28	1.928,00
167.	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO: Fórmula molecular: $\text{FeH}_2\text{ON}_2\text{O}_{14}\text{S}_2$, Massa molar: 392,14 g/mol, Aparência: sólido azul esverdeado PA (98%), CAS 7783- 85-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	35,74	3.574,00
168.	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO: Fórmula molecular: $\text{FeH}_2\text{ON}_2\text{O}_{14}\text{S}_2$, Massa molar: 392,14 g/mol, Aparência: sólido azul esverdeado PA (98%), CAS 7783- 85-9. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	50	173,43	8.671,50
169.	SULFATO DE POTÁSSIO: 174,26 G/MOL, CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, K_2SO_4 , pureza mínima de 98%, reagente P.A. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 250g	100	23,99	2.399,00
170.	SULFATO DE POTÁSSIO: 174,26 G/MOL, CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, K_2SO_4 , pureza mínima de 98%, reagente P.A. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	31,05	3.105,00
171.	SULFATO DE POTÁSSIO: 174,26 G/MOL, CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, K_2SO_4 , pureza mínima de 98%, reagente P.A. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	100	45,18	4.518,00
172.	SULFITO DE SÓDIO: pó cristalino ou granulado branco, NA_2SO_3 (ANIDRO), 126,04 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7757-83-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	100	25,58	2.558,00
173.	SULFITO DE SÓDIO: pó cristalino ou granulado branco, NA_2SO_3 (ANIDRO), 126,04 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7757-83-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo	Frasco de 1000g	100	37,01	3.701,00

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

	total de validade do produto.				
174.	SULFITO DE SÓDIO: pó cristalino ou granulado branco, Na_2SO_3 (ANIDRO), 126,04 g/mol, pureza mínima de 98%, reagente P.A., CAS 7757-83-7. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	100	149,68	14.968,00
175.	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO: 282,22 g/mol, pó branco ou cristal incolor, inodoro, $\text{KNaC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 6381- 59-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 500g	50	52,37	2.618,50
176.	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO: 282,22 g/mol, pó branco ou cristal incolor, inodoro, $\text{KNaC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 6381- 59-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 1000g	50	92,37	4.618,50
177.	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO: 282,22 g/mol, pó branco ou cristal incolor, inodoro, $\text{KNaC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS ISO, CAS 6381- 59-5. Validade na data da entrega: mínimo de 70 % do prazo total de validade do produto.	Frasco de 5000g	50	436,92	21.846,00
178.	TIOACETAMIDA PA (99%): CAS 62-55-5. TIOACETAMIDA (TAA), cristal incolor à esbranquiçado, $\text{C}_2\text{H}_5\text{NS}$, 75,13 g/mol, pureza mínima de 99%, reagente P.A. ACS, CAS 62-55-5. Validade mínima de 2 anos na data de entrega.	Frasco com 50g	50	233,32	11.666,00
179.	VASELINA LÍQUIDA USP: CAS 8042-47-5, aspecto líquido. Validade de 2 (dois) anos a partir da data de entrega.	Litro	100	29,00	2.900,00

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em um dos seguintes locais, de acordo com o pedido, a saber:

- 2.2.1. Fundação de Apoio à Universidade federal de São João del Rei, situada em Praça Frei Orlando, 170, Bairro Centro, São João del Rei – MG, CEP: 36.307-352.
- 2.2.2. Universidade federal de São João del Rei, Campus Dona Lindu Av Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour - CEP 35501 296 Divinópolis-MG.
- 2.2.3. Universidade federal de São João del Rei, Campus Alto Paraopeba, Rodovia MG 443, KM 7, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000
- 2.2.4. Universidade federal de São João del Rei, Campus Sete Lagoas, Departamento de Ciências Agrárias Rodovia MG 424 - km 47, CEP 35701-970 - Sete Lagoas

3. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

classificação de bem comum, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade da FAUF, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666, de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no local indicado no pedido, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, em até 30 dias.

4.3 A FAUF encaminhará junto ao pedido dados adicionais a serem acrescentados na Nota Fiscal;

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Setor de Almoxarifado, da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

5.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

5.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso e/ou alterados, adulterados ou falsificados.

5.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega e, ainda:

5.4.1 Acondicionados em embalagem original de fabricação, intacta, sem violação, rompimento ou corrosão;

5.4.2 Estejam conservados em temperatura recomendada na rotulagem pelo fabricante;

5.4.3 Apresentem rotulagem sem rasuras, sem aposição de etiquetas, sem emendas ou danificadas;

5.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

6.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

6.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

6.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

6.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

6.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

6.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

6.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

6.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

6.2 A Contratante obriga-se a:

6.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

6.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

6.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

6.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão sob os recursos dos projetos demandantes da solicitação, geridos pela FAUF.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.S.C.
Presidente
FAUF

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º -

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável